



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6.692, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Transfere a competência e atribuições relativas ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Mococa para Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficientes os serviços de operacionalização e fiscalização do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Mococa;

CONSIDERANDO que, em princípio, o Setor de Transportes e Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana possui melhores condições técnicas para o atendimento das atribuições previstas nos incisos XIII a XX do artigo 103 da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas a competência e atribuições relativas ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Mococa, previstos nos incisos XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX, do artigo 103 da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para o Setor de Transportes e Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, provisória e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

precariamente, até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE JUNHO DE 2025



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal